

**LEI Nº 942, DE 19 DE MARÇO DE 2008,
PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº
308, NO PERÍODO DE 11 A 20 DE MARÇO/2008.**

Lei Nº942, de 19 de março de 2008

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) As ruas projetadas para o Conjunto Habitacional "Cohab" terão a seguinte denominação:

- A – "Rua Milton de Paiva Barbosa"
- B – "Rua Adão Estácio Carolo"
- C – "Rua Theófilo Ribeiro de Almeida"
- D – "Rua Bruno Dreier"
- E – "Rua Antônio de Souza Lima"
- F – "Rua Allan de Oliveira Moreira"
- G – "Rua Fidélis Ferreira dos Santos"
- H – "Rua Marta Dias de Carvalho"
- I – "Rua Roberto Pereira Mansur"

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de Março de 2008.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL